

PROCESSO Nº 2026015840
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53613

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 130/2024 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

LOCADOR:

A Empresa **SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº: 51.916.158/0001-47, com sede na Quadra 02 Lote 13 – Bairro Industrial de Luziânia – Setor Mandú II – Luziânia GO, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor **JOÃO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do RG nº 4522150 – DGPC/GO e do CPF nº 012.375.091-14, residente e domiciliado na Avenida do Sol, SN, Terra Park Club Residence, Quadra 06, Lote 02, Luziânia-GO, CEP: 72.805.512.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **LOCATÁRIO** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **24 de junho de 2026 a 23 de junho de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à referida locação do imóvel para o funcionamento do Almojarifado e Arquivo Central da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Quadra 02, Lote 13, Bairro Industrial de

Luziânia, Setor Mandú II, e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2026015840.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 27 de maio de 2026.

MARIA LUIZA C. SAMPAIO LIMA
Pelo contratante

JOÃO PAULO G. DE OLIVEIRA
Pela contratada

MARIA SORAYA REGIS LACET
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Sabrina Rizzo R. de Almeida
CPF: 013.317.041-11

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89